COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04
NIRE 35-3.0039609.0

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL** ("Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM n.º 44/2021, em continuidade ao informado nos fatos relevantes publicados em 22 de fevereiro de 2024, 2 de maio de 2024 e 24 de julho de 2024, que a Companhia, a InterCement Participações S.A. ("InterCement") e a controladora direta da InterCement chegaram a um acordo para prorrogar, até 16 de outubro de 2024, nas mesmas condições que os acordos anteriores, o direito de exclusividade da Companhia para a negociação com relação à potencial aquisição de ações representativas de 100% do capital social da InterCement e, consequentemente, de suas subsidiárias ("Potencial Transação"). O prazo de exclusividade será automaticamente encerrado se, a qualquer momento entre a data deste documento e 16 de outubro de 2024 o plano de recuperação extrajudicial executado pela InterCement e certos credores em 16 de setembro de 2024 não estiver mais válido. O período de exclusividade será automaticamente estendido até 16 de novembro de 2024 caso o prazo para a InterCement concluir o processo de venda seja prorrogado.

A Companhia informa que mantém seu interesse na Potencial Transação, mas ressalta que, até o momento, não foram celebrados documentos vinculantes com qualquer contraparte que gerem obrigação ou compromisso firme para a realização da Potencial Transação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca dos eventuais desdobramentos relacionados à Potencial Transação, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Antonio Marco Campos Rabello
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
Publicly-held Company
Corporate Taxpayer's ID: 33.042.730/0001-04
NIRE 35-3.0039609.0

MATERIAL FACT

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL ("Company") informs its shareholders and the market in general, pursuant to article 157, paragraph 4th of Law No. 6,404/76 and to Resolution CVM No. 44/2021, further to the information provided in the material facts published on February 22, 2024, May 2, 2024 and July 24, 2024, that the Company, InterCement Participações S.A. ("InterCement") and the direct controlling shareholder of InterCement reached an agreement to extend, until October 16, 2024, under the same conditions as the previous agreements, the exclusivity rights of the Company with respect to a potential acquisition of shares representing 100% of InterCement's capital stock, and as a consequence, of its subsidiaries ("Potential Transaction"). The exclusivity period will automatically terminate if, at any time between the date of this document and October 16, 2024, the extrajudicial reorganization plan executed by InterCement and certain creditors on September 16, 2024 is no longer in valid. The exclusivity period shall be automatically extended until November 16, 2024 if and the extent InterCement's deadline for entering into a transaction is extended.

The Company informs that it remains interested in the Potential Transaction, but, until the date hereof, no binding documents have been entered with any counterparty which create an obligation or firm commitment to pursue the Potential Transaction.

The Company will keep its shareholders and the general market duly informed of the development of the Potential Transaction, pursuant to applicable law.

São Paulo, September 18, 2024.

Antonio Marco Campos Rabello
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer